

LEI Nº. 4.496 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

“INTITUI PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA  
NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.”

O Povo do município de Patrocínio, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Patrocínio, o Programa “Adote uma Praça”.

**Art. 2º** - A Praça poderá ser adotada por pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que cuidará de sua manutenção, podendo promover consertos, reparos, reformas e alterações, desde que aprovado, previamente, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Art. 3º** - A adoção da praça será feita através de convênio entre a pessoa jurídica e a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

**Art. 4º** - A pessoa jurídica adotante poderá utilizar a praça para mensagens educativas e culturais, para explorar espaço publicitário e caso queira, para desenvolver atividades, desde que autorizado e liberado previamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e obedecendo as normas urbanísticas municipais.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Autora: Ver. Marta Regina de Queiroz Elias

Publicada(o)-Jornal *O Corcovado*  
*Libre* em 30.09/2011  
pág. 01 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 03.10/2011 a 11.10/2011.

